



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

Aviso

[N.º 41/2020]

Assunto: Notificação de audiência

Local: Rua de Lei Pou Ch'ôn, barraca n.º 15-04-01-056-001, Macau (área assinalada na planta de localização em anexo)

Notificam-se os utilizadores da barraca e outros, indicados na tabela seguinte que, na sequência de averiguações efectuadas pelo Instituto de Habitação (IH), se detectou que as actividades indicadas na tabela abaixo, exercidas na referida barraca, foram transmitidas; nos termos da alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, o IH procederá obrigatoriamente ao cancelamento do registo do estabelecimento, caso se verifique a sua transmissão, total ou parcial, a qualquer título.

Endereço e n.º da barraca	Nome do utilizador	Actividade
Rua de Lei Pou Ch'ôn Barraca n.º 15-04-01-056-001	Félix Siu	Recolha de sucata
	Lam Wai Io	Reparação de automóveis

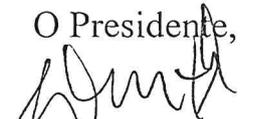
De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, a sua contestação e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Se não for apresentada contestação por escrito no prazo fixado ou a mesma não for aceite pelo IH, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, o IH procederá ao cancelamento do registo dos estabelecimentos na edificação acima referida.

Para consulta do respectivo processo, poderão dirigir-se ao IH, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau, durante o horário de funcionamento, ou contactar a Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH através do tel. n.º 2859 4875.

Instituto de Habitação, aos 28 de Agosto de 2020.

O Presidente,



Arnaldo Santos

堂區
FREGUESIA

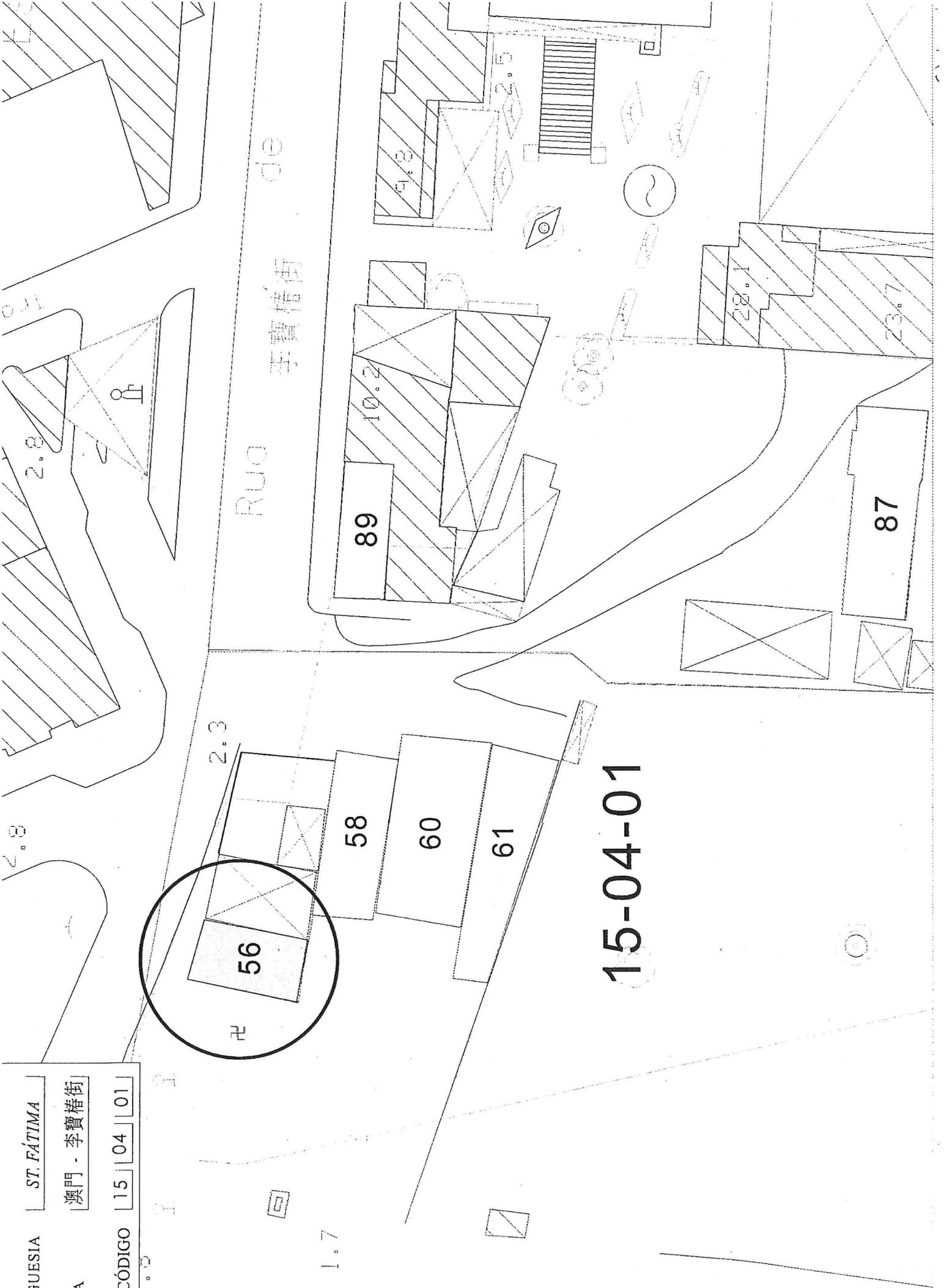
ST. FÁTIMA

地區
ZONA

澳門 - 李寶椿街

編號
GEOCÓDIGO

15 | 04 | 01



15-04-01